

7º TERMO DE ADITAMENTO

Contrato nº:	112/2019-SMT
Processo nº:	6020.2019/0011326-6
Modalidade:	Adesão à Ata de Registro de Preços Municipal nº 15/SMPR/COGEL/2017
Contratante:	Prefeitura do Município de São Paulo, representada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT.
Contratada:	Soebe Construção e Pavimentação S/A.
Objeto do Contrato:	Prestação de serviços de conservação e manutenção da rede cicloviária, e demais serviços pertinentes
Objeto do Aditamento:	Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual, por até 60 (sessenta) dias, a partir de 01/01/2021.
Fundamento jurídico:	artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor:	Sem alteração.

Aos 21 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, no Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, situado na Rua Barão de Itapetininga, nº 18 – Centro – nesta Capital, pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES – SMT**, neste ato representada por ELISABETE FRANÇA, Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A**, inscrita no CNPJ nº 43.677.822/0001-14, com sede na Rua Friedrich Von Voith, nº 1.831 – Jaraguá, CEP 02995-000 – São Paulo/SP, neste ato representada por seu Diretor, Sr. **MICHEL MATILDE DE NOVAES**, portador do RG nº 30.899.699-9-SSP/SP e CPF nº 221.568.768-19, e por seu Procurador, Sr. **FERNANDO RODRIGO DE SOUZA**, portador do RG nº 27.603.621-9-SSP/SP, e CPF nº 341.193.098-51, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório exarado pela Sra. Secretária no processo administrativo nº 6020.2019/0011326-6, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL



- 1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 112/2019-SMT a prorrogação de etapa de conclusão de execução por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 01/01/2021 até 01/03/2021, inclusive, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 1.2 O prazo de vigência do contrato passa a ser prorrogado por igual período, encerrando-se em 01/03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 2.1 Fica incorporado ao presente o Cronograma Físico-Financeiro, conforme anexo único deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato nº 112/2019-SMT, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também assinam.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES



ELISABETE FRANÇA

Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT

CONTRATADA: SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A



MICHEL MATILDE DE NOVAES

Diretor


PAULO ROBERTO DOS SANTOS

Diretor

Testemunhas:


Nome: Jorge N. Rodrigues
RG: 33755174-1


Nome: Carlos Roberto S. Reis
RG: 30.747.132-9